



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



MENSAGEM Nº 051/2017

Sarandi, 03 de agosto de 2017

Senhor Presidente,
Nobres Pares.

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a inclusão de Vias Urbanas no Eixo de Comércio e Serviços do Município, constante da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009 “Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo”.

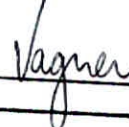
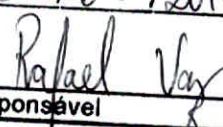
Salientamos que a matéria ora proposta, visa incluir as vias urbanas que se encontram fora do eixo comercial.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


WALTER VOLAPTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO FALASCHI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Recebi e conferi o material/serviço especificado neste documento.
Sarandi/PR, 03, 08, 2017
 
Responsável

EXPEDIENTE 6600

07 AGO 2017